



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

### DECRETO Nº 185, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

#### **REVOGA DECRETO 136/2015 E ALTERA VALOR DE HECTARE NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, PARA FINS DE PAGAMENTO DO IMTBI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 434/2015 da Secretaria Municipal da Fazenda e,

**CONSIDERANDO** o ofício ARE nº 06/2015 da Agência da Receita Estadual;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam fixados os novos valores para efeito de cobrança do IMTBI:

**a)** 1º Subdistrito, localidade de: Banhado das Terras, Capão da Perdiz, Coxilha Alta, Estação Joaquim Caetano, Estradas Bretanha, Estrada Capela São Luiz, Estrada da Charqueada, Estrada da Costa, Estrada Passo das Pedras, Estrada Perdiz, Fazenda Nova II, Fazenda Progresso, Lagões, Matadouro, Perdiz, Telho e Estrada Passo da Areia, sejam avaliadas em R\$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais);

**b)** 1º Subdistrito, localidade Estrada BR116, sejam avaliadas em R\$ 9.100,00(nove mil e cem reais).

**c)** 2º Subdistrito, localidade de: Arroio do Meio, Barranca, Costa Lagoa Mirim, Coxilha do Santana, Coxilhas, Estradas Arrombados, Estrada Coxilhas, Granja Bretanhas e Juncal, sejam avaliados em R\$ 7.000,00(sete mil reais);

**d)** 2º Subdistrito, localidade Estrada BR116, sejam avaliados em R\$ 9.000,00(nove mil reais);

**e)** 3º Subdistrito, Localidade Bretanhas, Cerro do Buçal, Coxilha do Sarandi, Estrada Apertados, Estrada Cerrito, Estrada Jaguarão a Herval, Estrada Quilombinho, Quinta da Boa Vista, Sarandi, Telho e telho Grande, sejam avaliadas em R\$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais);

**f)** 4º Subdistrito, localidade de Meia Água, Arroio do Meio, Estrada da Armada, Picada da Maia e Telho, sejam avaliadas em R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais);

**Art. 2º.** Este decreto revoga o decreto nº 136 de 30 de julho de 2015.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 04 de setembro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz  
**Secretário de Administração**